

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO



Av. NS 15, 109 Norte Bloco C, Sala 05 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229 4591/ 3229 4524 | www.uft.edu.br/direito
E-mail: direitoadm@uft.edu.br

EDITAL Nº 04/2019 - PÓS/DIR/ADM
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo das vagas remanescentes, com inscrições e matrículas entre os dias 31 de maio a 07 de junho de 2019, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Direito e Processo Administrativo - turma VI**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação), (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Resolução da Reitoria nº 04, de 26 de fevereiro de 2004, atualizado pela Resolução Consepe/UFT nº 16/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Este edital visa selecionar candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito e Processo Administrativo - turma VI (2019-2020)**, tendo como objetivo geral atender à grande demanda por cursos de especialização que atendam aos profissionais que atuam com direito público, em especial da área do Direito, da Administração, de Ciências Contábeis e Sociais e Economia, capacitando-os para atuarem administrativa e judicialmente. Ademais, há uma escassez de cursos de especialização de qualidade no Estado do Tocantins, razão pela qual a formação profissional ofertada reforçará o preparo do profissional para enfrentar o mercado de trabalho e a atuação política e social.

1.1. Vagas:

1.1.1. Serão ofertadas **16 (dezesesseis) vagas** para o público geral.

1.1.2. A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 40 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES, MATRÍCULA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Inscrições e matrículas:

- a) De **31 de maio a 07 de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o ano letivo 2019/2020.
- b) As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do formulário específico,

publicado no seguinte endereço virtual <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html>, Portal de Inscrições em Cursos e Eventos, sendo que na data estabelecida no cronograma, de **31 de maio a 07 de junho de 2019**, o candidato deverá entregar os documentos solicitados para efetivação da inscrição na sala 05, Bloco C, Campus UFT – Palmas ou pelo e-mail: direitoadm@uft.edu.br.

c) Para validar a inscrição, após ser devidamente preenchido o formulário *online*, os candidatos deverão entregar na secretaria da pós - graduação todos os documentos requeridos neste item.

I - Carteira de identidade e CPF (cópias);

II - Visto RNE para estrangeiros residentes no país (cópias);

III - Diploma e histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (cópias);

IV - Comprovante de quitação com o serviço militar se for o caso (cópias);

V - Certidão de casamento, caso haja mudança de nome (cópias);

VI - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópias);

VII - Currículo lattes ou vitae;

d) O candidato que efetivou a inscrição no Edital 01/2019 de Direito e Processo Administrativo, fica dispensado do pagamento de nova inscrição, podendo realizar a matrícula de imediato.

2.2. Requisitos para Inscrição

a) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.

b) Pagamentos da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. A taxa de inscrição será paga através de boleto emitido no Portal <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html> Portal de Inscrições em Cursos e Eventos.

2.3 A inscrição somente será válida e efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. Disposições Gerais sobre Inscrições

a) É vedada a inscrição extemporânea.

b) As informações prestadas no ato da inscrição e matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que prestar informações inverídicas terá sua inscrição automaticamente cancelada.

c) A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT, no endereço <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0/especializacao/136-ensino/especializacao/12448-direito-e-processo-administrativo> e via e-mail conforme o cronograma estipulado neste Edital.

d) O curso será ministrado preferencialmente nos seguintes dias e turnos:

Sexta-feira: das 19h às 22h30

Sábado: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Domingo: das 08h às 12h30

Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.

e) As aulas do curso devem acontecer entre junho de 2019 e junho de 2020, conforme agenda com todas as aulas que será divulgada por meio eletrônico, pela secretaria do curso, e na página oficial do curso

<https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0/especializacao/136-ensino/especializacao/12448-direito-e-processo-administrativo> e pelo Portal dos Inscritos em Cursos ou Evento: <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html>

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Os candidatos farão suas inscrições conforme cronograma definido para preencher **16 (dezesesseis vagas)**. O processo de seleção terá como item de avaliação a Análise de Currículo que adotará, por sua vez, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I) Formação acadêmica; artigos publicados em revistas científicas qualificadas pelo Capes-*Qualis* (Conceito A: 4 pontos; Conceito B: 2 pontos; Conceito C: 1 ponto);

II) Participação em eventos de caráter científico: sem apresentação de trabalho (1 ponto); com apresentação de trabalho: (2 pontos);

III) Experiência e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Processo Administrativo (5 pontos);

IV) Possuir especialização (1 ponto cada título); possuir mestrado (3 pontos cada título); possuir doutorado (6 pontos cada título). A pontuação máxima será igual a 25.

3.2. O currículo, junto com a documentação pertinente, deverá ser entregue pelo candidato em local e data previstos no Cronograma. Também será aceito o envio da documentação via eletrônica, com a documentação digitalizada e anexada para o e-mail: direitoadm@uft.edu.br ou ainda via SEDEX, com postagem até o dia 07 de junho de 2019, para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Tocantins
Câmpus de Palmas
Curso de Direito - Secretaria de Pós-graduação
Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte, Bloco C Sala 05
Palmas - TO, 77001-090 Brasil

3.4. Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos.

3.5. É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Os candidatos inscritos poderão realizar imediatamente sua matrícula, na secretaria da pós graduação, até o preenchimento de **16 (dezesesseis) vagas**.

3.4. Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos.

3.5. É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4. DO CRONOGRAMA

Ano	Dia e mês	Descrição
2019	31 de maio a 07 de junho 2019 até as 12h	Início e término das inscrições e matrícula. Entrega do currículo e da documentação pertinente à inscrição UFT/Palmas - Curso de Direito - Secretaria de pós-graduação Bloco C, sala 05 Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h ou pelo e-mail: direitoadm@uft.edu.br
	07 de junho 2019 Até as 18h	Publicação do resultado da seleção
	07 de junho 2019 as 19 horas	Início das aulas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionado, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 4, sendo divulgado na página específica do curso https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&Itemid=208&id=12aa3ecc-c6b8-46ba-b687-3ec4b6c88cbb&folder_name=Editais&path=Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Direito%20Administrativo|0c4ee43b-cf63-4c16-9972-0ea46ee54950|Editais

5.2. Serão convocados os primeiros **16 (dezesseis)** colocados, e havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações, até o preenchimento completo das vagas.

5.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

6. MATRÍCULA

6.1. Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- c) Apresentar o comprovante original de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), que será paga através de boleto emitido no Portal <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html>, Portal de Inscrições em Cursos e Eventos.
- d) Apresentar os documentos originais entregues na inscrição para validação.
- e) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

6.2. As inscrições/matriculas acontecerão entre os dias **31 de maio a 07 de junho de 2019**, conforme estipulado no item 4.

7. DAS MENSALIDADES

7.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

7.2. Número de mensalidades: 14 (quatorze);

7.3 Todos os pagamentos serão via boletos emitidos pela FAPTO.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

8.1. Dos alunos:

Os alunos serão avaliados pelos docentes responsáveis pelos módulos (disciplinas), podendo ser aplicadas avaliações nos seguintes formatos:

Prova escrita; avaliação oral, e seminários.

A avaliação das disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas e atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante avaliações aplicadas pelos docentes;
- Aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo científico, com a devida orientação.

8.2. Do aproveitamento:

A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);

Será reprovado o aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, ou de uma atividade avaliativa virtual ou presencial desenvolvida pelo docente;

A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador, e, caso a/o discente não tenha atingido a carga horária mínima (360 h/a) para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado.

8.3. Da emissão do certificado:

São necessários os seguintes requisitos para a solicitação de certificados:

- Ter atingido a carga horária mínima (360 h/a), com média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as umas das disciplinas, e
- Entrega impreterível do TCC, com aprovação do respectivo orientador;

- A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador, ou por banca examinadora e, caso a/o discente não tenha atingido a carga horária mínima (360 h/a) para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado;
- Entrega impreterível do TCC, com aprovação do respectivo orientador ou banca examinadora.

9. DA ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

	MÓDULO A SER MINISTRADO	PROFESSOR/PROFESSOR A	TITULAÇÃO	Locus de atuação	CH
1.	Direito Administrativo	Graciela Maria da Costa Barros	Mestre	UFT Campus de Palmas - Procuradoria da UFT	30
2.	Contratos Administrativos e Licitações Públicas	Evandro Borges Arantes (externo)	Mestre	Convidado - Advogado	30
3.	Regime Jurídico dos Servidores Públicos	Gustavo Henrique de Souza Vilela	Mestre	UFT Campus de Palmas - curso de Direito	30
4.	Improbidade Administrativa e Crimes contra Administração Pública	Tarsis Barreto Oliveira	Doutor	UFT Campus de Palmas - curso de Direito	30
5.	Instrumentos Jurídicos de Gestão Pública e Responsabilidade civil da Administração Pública e dos Agentes Públicos	Vinícius Pinheiro Marques	Doutor	UFT Campus de Palmas - curso de Direito	30
6.	Leis Orçamentárias, Responsabilidade Fiscal, Fiscalização dos Tribunais de Contas e Procedimentos Processuais	Marcelo Benetele Ferreira (externo)	Especialista	UFT Campus de Palmas - Advocacia Geral da União	30
7.	Estudos Avançados em Direito Administrativo	Aline Sueli de Salles Santos	Doutora	UFT Campus de Palmas - curso de Direito	30
8.	Processo Constitucional	Aloisio Bolwerk	Doutor	UFT Campus de Palmas - curso de Direito	30
9.	Processo Administrativo I	Murilo Braz Vieira (externo)	Mestre	Convidado - advogado	30
10.	Processo Administrativo II	Dagmar Albertina Gemelli (externo)	Mestre	Convidada - Centro Universitário Luterano de Palmas e Tribunal de Contas do Tocantins	30
11.	Docência Universitária	Patrícia Medina	Doutora	UFT Campus de Palmas - curso de Pedagogia	30
12.	Metodologia da Pesquisa e Preparação para o TCC	Suyene Monteiro da Rocha	Doutora	UFT Campus de Palmas - curso de Direito	30
Total de Carga horária					360

10. DOS CONTATOS

E-mail do curso: direitoadm@uft.edu.br

Página: https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&Itemid=208&id=12aa3ecc-c6b8-46ba-b687-3ec4b6c88cbb&folder_name=Editais&path=Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Direito%20Administrativo|0c4ee43b-cf63-4c16-9972-0ea46ee54950|Editais

Secretários: (63) 3229 4591 e 3229 4524 – Cirleide, Melo ou Bruna.

Coordenação: Profa. Dra. Aline Sueli de Salles Santos

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito.

11.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos listados acima.

Palmas, 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Aline Sueli de Salles Santos
Coordenadora